

**EDITAL PROPPEX Nº16/2017**  
**IV SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público que:

**1.** Ficam abertas, por meio do presente Edital, no período de **20 de dezembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018**, as inscrições para o IV Seminário de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos concluintes dos cursos superiores de graduação da UNIFEBE no ano de 2017.

**1.1.** O acadêmico deverá encaminhar sua inscrição para o e-mail **pos@unifebe.edu.br**, com o assunto: Edital Proppex nº 16/17, anexando os seguintes documentos:

- a) Anexo I do Edital Proppex nº 16/17 preenchido;
- b) Trabalho de conclusão de curso completo, em arquivo PDF.

**1.2.** São considerados trabalhos de conclusão de curso aptos à inscrição aqueles desenvolvidos conforme os regulamentos específicos de cada curso.

**1.3.** Podem participar do Seminário objeto deste edital os alunos que concluíram trabalho de conclusão de curso, no ano letivo de 2017 e que já tenham sido aprovados em todas as disciplinas do curso de graduação.

**2.** Para participar do Seminário serão selecionados os 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação que obtiverem a maior nota publicada no diário eletrônico por curso.

**2.1.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no trabalho de conclusão de curso;
- b) menor número de reprovações ao longo do curso de graduação.

**3.** Os trabalhos selecionados para apresentação, assim como o dia e local do Seminário, serão divulgados por meio de Comunicado Proppex no dia **09 de março de 2018**.

**3.1.** Cada apresentação de trabalho de conclusão de curso disporá de 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) minutos para preparação e 10 (dez) minutos para apresentação. Após o término da apresentação, a banca examinadora terá 5 (cinco) minutos para arguição.

**4.** A avaliação das apresentações, será realizada por uma banca de professores avaliadores, composta pelos seguintes representantes:

- I. Um representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROENG);
- II. Um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX);
- III. Um representante dos Cursos de Bacharelado;
- IV. Um representante dos Cursos de Licenciatura;
- V. Um representante dos Cursos Superiores de Tecnologia.

**4.1.** A avaliação será realizada por meio de ficha própria.

**4.2.** O resultado da avaliação será publicado por meio de Comunicado Proppepex no dia **20 de março de 2018**, a partir das 18 horas.

**5.** Os 03 (três) melhores trabalhos avaliados pela Banca examinadora receberão, a título de premiação, uma bolsa de estudo em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, exceto para cursos de pós-graduação com convênio internacional, e os descontos obedecerão aos seguintes percentuais:

- I. 1º trabalho selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- II. 2º trabalho selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- III. 3º trabalho selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

§ 1º Caso haja mais que um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

§ 2º O recebimento da premiação está condicionado à apresentação oral por parte dos acadêmicos envolvidos no trabalho.

§ 3º Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppeex, em até uma semana após a publicação dos classificados, e a premiação será transferida para o respectivo trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

§ 4º Se algum participante de apresentação de trabalho em grupo desistir de sua premiação, o percentual que lhe é devido será dividido entre os demais participantes da apresentação do mesmo trabalho.

**5.1.1.** Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem que ocorra, na UNIFEBE, a abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s), ou em outra de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE.

**5.1.2.** Caso o (s) premiado (s), usufrua da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre imediatamente subsequente após o prazo de dois anos.

**5.2.** Por razões de mercado, a UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com bolsa de estudo.

**5.3.** Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEBE não arcará com as despesas de matrícula da (s) disciplina (s) objeto de reprovação.

**5.4.** Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos 02 (dois) anos subsequentes, a contar da data de publicação do resultado final do presente edital, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa contida no item 5.1.1 deste Edital.

**6.** Os 10 (dez) trabalhos com notas superiores a oito, poderão ser publicados em Periódico científico da UNIFEBE, de acordo com as normas estabelecidas pelo periódico.

**6.1.** Em ocorrendo a publicação prevista no item 6, os autores dos trabalhos selecionados deverão assinar uma declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação, em favor da UNIFEBE

**7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Propex.

**8.** Mais informações podem ser solicitadas diretamente na Propex por meio do e-mail **pos@unifebe.edu.br** ou do telefone (47) 3211-7237.

Brusque, 20 de dezembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**ANEXO I****IV SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO  
DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO AUTOR RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:
CURSO:	

TÍTULO DO TRABALHO:
AUTORES:
PERÍODO QUE O PROJETO/ATIVIDADE FOI DESENVOLVIDO (a):